



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

# Declaração Ambiental



revisão  
**Plano Diretor Municipal**  
MONTEMOR | O | NOVO





## **Declaração Ambiental**

### **1. INTRODUÇÃO**

A presente Declaração Ambiental (DA) foi elaborada nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), tendo em consideração os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como os comentários resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo (PDMMN), apresentados no Relatório Ambiental (RA).

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo foi aprovada pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, em 20 de agosto de 2021.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

### **2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDMMN**

#### **2.1. Enquadramento**

A revisão do PDM de Montemor-o-Novo encontra-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT). Este enquadramento define como responsável pela AAE a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Essa responsabilidade abrange a decisão de elaborar a AAE, a determinação do seu âmbito e alcance, a consulta de entidades e do público sobre esse âmbito e alcance, a preparação do RA e respetivas consultas públicas e institucionais, e a apresentação da DA à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi desenvolvida através de uma metodologia que articula e integra no processo de planeamento os principais riscos ou oportunidades na perspetiva da sustentabilidade, em função de Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

A AAE foi realizada antes da aprovação final da revisão do Plano, em conformidade com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

O processo de revisão do PDM de Montemor-o-Novo foi acompanhado pela AAE ao longo da sua duração e desde o seu início, que decorreu nos últimos 9 anos, tendo sido tomadas opções recomendadas pela AAE que reforçam a sustentabilidade global do plano.



Procedeu-se à consulta de entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativamente ao âmbito e alcance da AAE (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão), em função das estratégias e objetivos de desenvolvimento municipal e da sua concretização espacial através do Plano.

Seguidamente apresentou-se a primeira versão do RA em dezembro de 2020, que, acompanhado da proposta de revisão do plano, foi enviado para parecer das entidades e submetida a consulta pública.

A versão final do RA datada de junho de 2021 foi elaborada após a incorporação dos resultados das consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas e ao público, tendo o processo culminado na aprovação do PDM Montemor-o-Novo e na preparação da atual Declaração Ambiental.

## **2.2. Metodologia e objeto de avaliação**

A AAE da revisão do PDM Montemor-o-Novo (PDMMN) foi desenvolvida de acordo com uma metodologia em que a avaliação acompanhou os diversos momentos de elaboração da revisão do PDM, considerando as opções estratégicas para avaliação num contexto de sustentabilidade. O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PDM integram e dão resposta aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território municipal, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à conceção da revisão do PDMMN, utilizando, sempre que possível, os seus elementos de trabalho, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. A AAE tem ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público.

A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, desenvolvendo-se nos seguintes momentos principais:

1. *Identificação e Análise de Fatores Críticos para a Decisão* cuja identificação resulta de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do PDM Montemor-o-Novo e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;
2. *Análise de tendências* que corresponde a um diagnóstico estratégico articulado com o diagnóstico desenvolvido pela equipa da revisão do PDMMN e que é desenvolvida com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD;
3. *Avaliação de oportunidades e riscos* das opções estratégicas e da estrutura territorial e regime de uso do solo proposto na Planta de Ordenamento, à luz das questões relevantes expressas pela análise de tendências dos FCD;
4. Bases para um programa de seguimento da implementação da revisão do PDM Montemor-o-Novo, que inclui a definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização bem como um quadro de governança para a ação, indicativo de um envolvimento e níveis de responsabilidade institucional no seguimento da revisão do PDM Montemor-o-Novo.



Os Eixos Estratégicos de Desenvolvimento e Objetivos Estratégicos considerados como objeto de avaliação na AAE são os seguintes:

EED1

#### Fomentar uma base económica diversificada e sustentada

##### Objetivos

- OE 1.1 - Definição de uma estrutura municipal de áreas de localização de atividades económicas
- OE 1.2 - Apoio à consolidação de setores estratégicos, designadamente o agroalimentar e as indústrias culturais e criativas
- OE 1.3 - Fomentar o desenvolvimento de setores económicos emergentes, nomeadamente ao nível das energias renováveis e logística de frio alimentar
- OE 1.4 - Reforço do apoio às iniciativas empresariais de base local

EED2

#### Incentivar a fixação de população nos aglomerados rurais do concelho

##### Objetivos

- OE 2.1 - Adequação da estrutura e zonamento dos aglomerados rurais
- OE 2.2 - Disponibilização de espaços com aptidão para a instalação de habitação, equipamentos, comércio e serviços que garantam a implementação de serviços de proximidade
- OE 2.3 - Disponibilização de áreas capazes de acolher pequenas unidades empresariais, compatíveis com a função habitacional, nomeadamente no interior dos aglomerados;

EED3

#### Projetar Montemor-o-Novo como espaço privilegiado de cultura, turismo e património cultural

##### Objetivos

- OE 3.1 - Requalificação e reabilitação do Castelo de Montemor-o-Novo e do Convento da Saudação
- OE 3.2 - Requalificação da rede de equipamentos culturais
- OE 3.3 - Reforço da complementaridade da oferta turística e de lazer com as componentes patrimonial e gastronómica

EED4

#### Revitalização das áreas de génese mais antiga e de maior relevância histórica da Cidade e dos núcleos antigos de interesse cultural no Concelho

##### Objetivos

- OE 4.1 - Promoção de uma ocupação multifuncional sustentada nas funções de habitação, comércio e serviços
- OE 4.2 - Implementação de políticas proativas de incentivo ao arrendamento urbano

EED5

#### Reforçar Montemor-o-Novo como um território com qualidade de vida

##### Objetivos

- OE 5.1 - Implementação de estratégias de planeamento urbano promotoras de equidade, a coesão social e estilos de vida saudáveis
- OE 5.2 - Reforço da rede de cuidados de saúde e de serviços de apoio à infância, população idosa e com deficiência

EED6

#### Qualificação da rede viária e introdução da oferta de transporte público urbano rodoviário

##### Objetivos

- OE 6.1 - Estruturação de uma rede viária concelhia conexa e hierarquizada, promovendo o estabelecimento e/ou beneficiação das ligações intraconcelhias
- OE 6.2 - Execução da variante rodoviária à cidade de Montemor-o-Novo
- OE 6.3 - Implementação de rede de transporte público urbano

EED7

#### Potenciar o património ambiental e os recursos naturais do Concelho

##### Objetivos

- OE 7.1 - Reforço da gestão ativa e participada das áreas do concelho integradas no âmbito territorial dos Sítios da Rede Natura 2000
- OE 7.2 - Fomentar a articulação das atividades agroflorestais e outras com interesse económico com a valorização do ambiente e da paisagem
- OE 7.3 - Reforço da proteção e aproveitamento dos recursos hídricos, com a plena utilização da Barragem dos Minutos para abastecimento humano
- OE 7.4 - Criação de infraestruturas e de atividades que conjuguem a valorização da natureza com o fomento da atividade turística e de lazer
- OE 7.5 - Requalificação da rede de gestão de resíduos, abastecimento de água e saneamento

### 2.3. Fatores críticos para a decisão





Os FCD que suportaram a AAE da revisão do PDM Montemor-o-Novo decorrem da análise integrada das questões estratégicas do PDM Montemor-o-Novo, das questões ambientais legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, e de um quadro de referência estratégico que engloba as macropolíticas de referência, bem como planos e programas relevantes.

Os Fatores Críticos para a Decisão, enquanto temas que estruturam a avaliação, correspondem aos fatores fundamentais a ser considerados no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas do plano e das ações que as implementam. A sua identificação e análise foram objeto de um primeiro relatório entregue em agosto de 2016.

Os FCD que constituíram a estrutura fundamental de avaliação estratégica da revisão do PDM Montemor-o-Novo são:

- **Biodiversidade Conservação da Natureza**, tendo como critérios: Áreas Classificadas e Conservação da Natureza, Solo Valiosos para os Processos Ecológicos, Gestão e Conservação da Floresta;
- **Ordenamento e Qualificação do Território**, tendo como critérios: Uso do solo e qualificação urbana, Coesão Territorial, Mobilidade e Acessibilidades;
- **Desenvolvimento Económico e Social**, tendo como critérios: Desenvolvimento Humano e dinâmica económica, Valorização do espaço rural, Dinâmica turística;
- **Património e Paisagem**, tendo como critérios: Património Arquitetónico e Arqueológico, Paisagem;
- **Qualidade Ambiental**, tendo como critérios: Resíduos Urbanos, Recursos Hídricos, Ruído e Qualidade do Ar.
- **Alterações Climáticas e Riscos**, tendo como critérios: Energia e Alterações Climáticas, Riscos Tecnológicos, Riscos naturais.

A AAE da revisão do PDM de Montemor-o-Novo foi desenvolvida de forma integrada no processo de planeamento. A AAE teve início numa fase em que estavam estabelecidos os objetivos estratégicos do Plano, pelo que a AAE teve a possibilidade de interagir com o Plano e assim influenciar diversas decisões estratégicas.

O referencial de avaliação, estruturado nos referidos seis Fatores Críticos para a Decisão, foi utilizado na avaliação dos Eixos e Objetivos Estratégicos e da Estrutura de Ordenamento ao longo das suas diferentes fases, e consubstanciada na Carta de Ordenamento. A avaliação ambiental e de sustentabilidade, realizada em articulação com a equipa do PDM, permitiu ter como resultado uma Proposta de revisão do PDM com mais oportunidades e menos riscos.

### **3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO**

Como referido anteriormente, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a proposta de revisão do PDM Montemor-o-Novo e o respetivo RA foram submetidos a parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo também sido submetidos a consulta pública no âmbito do n.º 7 e seguintes do artigo 7º do referido diploma.



No âmbito da participação pública, decorrida entre os dias 21 de abril e 2 de junho de 2021, para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, não se registaram participações referentes à AAE.

Relativamente à consulta institucional, as seguintes entidades emitiram parecer:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Agência Portuguesa do Ambiente / ARH Alentejo;
- Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil;
- Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Évora e Portalegre;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes;

Os principais contributos das entidades resumem-se seguidamente:

- Identificação de pequenas incorreções e/ou incongruências pontuais;
- Sugestões relativas à análise de áreas temáticas a considerar no âmbito da avaliação por FCD, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores e objetivos de sustentabilidade;
- Sugestões e/ou recomendações ao nível das diretrizes de governança e de monitorização;
- Recomendações respeitantes à atualização dos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico.

Os pareceres emitidos foram ponderados e, quando considerados pertinentes e exequíveis, contemplados ao nível da versão final do RA. Nesta perspetiva, o Plano e o RA foram aprovados pelas entidades consultadas, o que evidencia a sua concordância com os respetivos conteúdos.

#### **4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PDM MONTEMOR-O-NOVO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO**

A revisão do PDM de Montemor-o-Novo encontra-se suportada por um vasto conjunto de estudos de base que caracterizam e analisam o território, demonstrando as evoluções das diferentes dinâmicas e perspetivando o desenvolvimento futuro das mesmas. Os Eixos e Objetivos Estratégicos do PDM Montemor-o-Novo constituem caminhos possíveis que permitem atingir os objetivos de desenvolvimento estabelecidos na revisão do Plano. A construção do Modelo Territorial e da Estrutura de Ordenamento teve por base a própria essência do processo de planeamento e que se pode traduzir na procura iterativa e incremental do equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico que lhe serve de suporte. Estas análises foram ainda suportadas pelo envolvimento e participação dos atores locais com o intuito de perceber e conhecer a evolução pretendida para o território.

A análise exaustiva, argumentação e justificações apresentadas nos diferentes documentos que suportam a revisão do PDM de Montemor-o-Novo e a incorporação dos comentários das múltiplas entidades envolvidas no processo, consubstanciam a estratégia proposta considerando-se que esta responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento do território concelhio.

A elaboração, e posterior avaliação, dos Eixos e Objetivos Estratégicos veio contribuir para um alinhamento estratégico e para a integração de preocupações ambientais e de sustentabilidade na discussão das opções de desenvolvimento que suportam estrategicamente o PDM.



O desenvolvimento da Estrutura de Ordenamento foi alvo de identificação de oportunidades e riscos, num processo de interação entre o PDM e a AAE. A Estrutura de Ordenamento proposta (na forma de Carta de Ordenamento) foi submetida à comissão consultiva e validada em função dos critérios ambientais e de sustentabilidade prosseguidos.

## **5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO**

A decisão de aprovação da revisão do PDM Montemor-o-Novo teve em consideração as recomendações e medidas de controlo previstas no RA, designadamente um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Essas medidas e ações referem-se a diretrizes de planeamento e gestão que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio.

Referem-se ainda, a diretrizes de monitorização, que correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação da proposta de revisão do PDM.

Essas diretrizes apresentam-se a seguir, desagregadas por Fator Crítico de Decisão:

### **5.1. Diretrizes de Planeamento e Gestão**

#### **FCD 1 - Biodiversidade e Conservação da Natureza**

- Promover a valorização e a divulgação do património natural de Montemor-o-Novo
- Garantir uma cuidada gestão das áreas Classificadas e da sua envolvente, em articulação com as restantes entidades com responsabilidades nestes territórios. Deverá ser realizado o acompanhamento dos planos e projetos para as AC, com particular cuidado para as áreas destinadas ao uso turístico.
- Sensibilização da população e os agentes económicos para a conservação da natureza.
- Acompanhar as ações, atividades ou projetos condicionados a parecer vinculativo do ICNF.
- Salvaguarda dos meios naturais e seminaturais integrados na proposta da EEM, tendo em vista a proteção dos corredores ecológico e a sua conectividade.
- Assegurar uma manutenção cuidada dos espaços verdes e dos espaços da estrutura ecológica urbana.
- Garantir o cumprimento do regime de ocupação da estrutura ecológica definida no regulamento.
- Garantir o cumprimento das condicionantes REN e RAN.
- Monitorização das áreas de floresta com espécies autóctones, de modo a evitar a sua ocupação com espécies florestais introduzidas.





- Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta.
- Incentivar a aplicação do Código de Boas Práticas para uma Gestão Florestal Sustentável por parte dos proprietários e gestores florestais, bem como a certificação da qualidade de acordo com a Norma Portuguesa (NP 4406/2005).

### **FCD 2 - Ordenamento e Qualificação do Território**

- Estabelecer um correto ordenamento, utilização e gestão do território do município criando espaços urbanos e urbanizáveis devidamente estruturados e infraestruturados, que reflitam um equilíbrio e o respeito pelo sistema biofísico.
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes.
- Garantir e incentivar a afirmação de uma imagem urbana agradável e atrativa onde a qualidade dos espaços públicos, a linguagem arquitetónica e as características tipomorfológicas do edificado, o acesso aos principais equipamentos de utilização coletiva e acesso a todas as infraestruturas, constituam elementos marcantes da qualidade do espaço.
- Aumentar a reabilitação/reconversão das edificações existentes face a nova construção, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços.
- Promover a consolidação e otimização das áreas urbanas infraestruturadas.
- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos.
- Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola.
- Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho.
- Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direcionados para o público.
- Assegurar uma maior equidade no acesso equipamentos de apoio social, nomeadamente no que se refere ao apoio à infância e à 3.ª idade.
- Criação de condições que favoreçam a implementação de uma rede de percursos pedonais e cicláveis atrativa para a população no acesso as diferentes funções urbanas.
- Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo de baixa intensidade ou a pedido, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e menos poluentes (ferroviário, pedonal e ciclovia).
- Criar incentivos locais para a adoção de padrões de mobilidade sustentável no concelho, e sensibilizar os operadores de transporte público, e a população em geral, para essa atuação

### **FCD 3 - Desenvolvimento económico e social**

- Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.
- Promover a oferta de ensino profissionalizante de acordo com as necessidades e potencialidades da região.



mo

- Criar condições que promovam a criação de emprego.
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas.
- Privilegiar o apoio a empresas que valorizem os recursos endógenos.
- Fomentar a organização de ações de formação profissional bem como a sua frequência, nas áreas de maior necessidade e em articulação com as necessidades sentidas pelo tecido empresarial local.
- Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola.
- Potenciar Dinâmicas de Turismo da Natureza
- Integrar Montemor-o-Novo em redes de acontecimentos e de atividades com interesse para o Turismo Sustentável de forte vertente natural.
- Incentivar o uso do Código de boas práticas agrícolas quanto ao uso de agroquímicos nos espaços agrícolas de produção intensiva.
- Utilizar equipamentos de rega eficientes.
- Qualificação da agricultura, reorientado as produções mais significativas de forma a tornar o sector mais competitivo e com maior qualidade e visibilidade externa.
- Apoiar a fixação de iniciativas empresariais em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais.
- Promover práticas agrícolas e florestais sustentáveis que contribuam para a manutenção da integridade do solo, para a biodiversidade local e para a qualidade da paisagem.
- Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico.
- Desenvolver uma estratégia de marketing turístico em articulação com as atividades culturais e valores patrimoniais, de modo a potenciar sinergias económicas.

#### **FCD 4 - Património e Paisagem**

- Monitorizar a preservação e conservação do património edificado e as iniciativas reabilitação do património.
- Garantir a inventariação dos valores patrimoniais do concelho e a sua atualização.
- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património e atividades culturais que constituem imagem de marca do concelho.
- Adotar medidas para uma dinamização cultural mais vasta, que aborde outras valências culturais para além do património edificado, em função das suas características paisagísticas, agrícolas e rurais, rotas pedestres, pontos de observação ou de acesso a áreas históricas e arqueológicas.
- Reforçar as atividades de grupos culturais já existentes com o objetivo de preservar hábitos e costumes.



- Definir objetivos de qualidade paisagística para as unidades de paisagem.
- Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem.
- Assegurar que as explorações de recursos cumprem com os requisitos legais ao nível da gestão ambiental e da recuperação das áreas de exploração.
- Desenvolver um conjunto de percursos de interpretação ambiental do concelho, que tenham em atenção os valores naturais em presença, articulados com as rotas pedestres e de BTT.

#### **FCD 5 - Qualidade Ambiental**

- Assegurar a correta implementação dos sistemas de recolha seletiva de RU, qualificar as infraestruturas de gestão de forma a desviar matéria orgânica de aterro, incrementar a valorização multimaterial e valorizar energeticamente os resíduos não recicláveis.
- Implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis.
- Incentivo ao funcionamento das indústrias em "círculo", promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas.
- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do serviço de recolha separativa.
- Assegurar que os equipamentos públicos e agentes económicos incorporam soluções tecnológicas e de gestão mais exigentes do ponto de vista do tratamento dos resíduos gerados.
- Avaliar a possibilidade de estabelecer barreiras acústicas recorrendo à utilização de árvores e arbustos de espécies adequadas, uma vez que estes cumprem a dupla função de atenuação do ruído e de sumidouro de dióxido de carbono.
- Preservar zonas sensíveis e mistas com níveis sonoros regulamentares.
- Corrigir zonas mistas com níveis sonoros não regulamentares.
- Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo.
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos, incorporam soluções tecnológicas e de gestão que garantam o uso eficiente da água.
- Aumentar a taxa de tratamento de águas residuais e a acessibilidade física da população ao serviço.
- Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes e a construir no concelho.
- Promover a utilização de água residual tratada proveniente de estações de tratamento de águas residuais urbanas, em usos que se considerem viáveis, nomeadamente, na lavagem de pavimentos urbanos e de veículos, na limpeza de coletores e na rega de espaços verdes.
- Promover a proteção e valorização dos recursos hídricos e a requalificação da rede hidrográfica do concelho tendo em vista, nomeadamente, o restabelecimento de galerias rípolas, a eliminação de eventuais barreiras ao escoamento e a limpeza e manutenção de linhas de água.
- Monitorizar a qualidade da água superficial e subterrânea.



## FCD 6 - Alterações Climáticas e Riscos

- Promover a utilização de fontes de energia renováveis, através, por exemplo, de benefícios fiscais municipais.
- Premiar a adoção de técnicas de construção sustentável, através da redução de custos do licenciamento.
- Promover a eficiência e certificação energética dos edifícios municipais e na iluminação pública.
- Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios residenciais e de serviços, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de energia solar.
- Garantir que os edifícios novos ou remodelados possuem elevada eficiência energética, utilizando equipamentos que promovam a utilização sustentável da energia.
- Equacionar-se a possibilidade de integração de equipamentos/mecanismos de aproveitamento energético a partir de fontes renováveis (sistemas solares térmicos e fotovoltaicos, etc) nos equipamentos públicos.
- Monitorizar o potencial e a evolução da produção de energia renovável e o consumo de energia municipal, desenvolvendo e mantendo atualizada uma matriz energética municipal, procurando-se assegurar estrategicamente que as emissões de GEE no concelho mantêm uma tendência decrescente e que a capacidade de sequestro de carbono mantém uma tendência inversa.
- Promover no setor agrícola, o setor com maior peso nas emissões de GEE no concelho, boas práticas agronómicas e tecnológicas com relevância no que respeita à neutralidade carbónica (maior eficiência na utilização dos adubos azotados e produtos fitofármacos sintéticos, ou mesmo a sua eliminação; progressiva eliminação da queima de resíduos de culturas temporárias e permanentes e a sua incorporação no solo ou utilização na produção de bioenergia; aumento generalizado das práticas da mobilização mínima dos solos e da sementeira direta nas áreas ocupadas por cereais de sequeiro e regadio; maior eficiência no uso da água de rega; evolução dos sistemas de gestão de estrumes caracterizada por uma redução das lagoas e sua substituição por outros sistemas de tratamento mais carbonicamente neutros).
- Avaliar e monitorizar os fogos florestais, bem como assegurar a implementação de medidas de vigilância e reflorestação de áreas ardidas.
- Avaliar a eficácia das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais definidas pelo PMDFCI.
- Promover ações de florestação nas áreas ardidas, tendo em conta os princípios e objetivos do Plano Regional de Ordenamento Florestal e o Código de Boas praticas na recuperação de áreas ardidas.
- Criação de medidas minimizadoras da erosão dos solos, assim como o incentivo ao revestimento do solo para que este não fique desprotegido e mais suscetível à erosão e o incentivo a práticas agrícolas mais adequadas.
- Prevenir a construção em áreas vulneráveis à rotura de barragens.
- Avaliação das indústrias concelhias com planos de emergência internos.
- Criação de incentivos para a implantação de indústrias que apresentem baixos riscos de atividade.
- Proibição e controlo do atravessamento dos aglomerados urbanos por veículos de transporte de matérias perigosas



## 5.2. Diretrizes de Monitorização

Destacam-se, de seguida, os indicadores que se considera serem relevantes para o seguimento dos efeitos de execução do PDM de Montemor-o-Novo, permitindo a avaliação e monitorização da sustentabilidade da estratégia definida.

### FCD 1 - Biodiversidade e Conservação da Natureza

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Áreas Classificadas</b>				
Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural, cultural em áreas classificadas	Áreas classificadas	ha	CMMN/ICNF	Anual
<b>Conservação da Natureza</b>				
Promover política de conservação da natureza	Ações de conservação e gestão de espécies e habitat	Nº	CMMN	Anual
<b>Gestão e Conservação da Floresta</b>				
Promover a diversificação florestal	Área por tipologia de povoamento florestal	ha	CMMN	Anual

### FCD 2 - Ordenamento e Qualificação do Território

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Coesão Territorial</b>				
Garantir um nível de infraestruturização adequado às novas exigências ambientais.	Variação da taxa de cobertura no concelho por infraestrutura (saneamento, abastecimento de água, eletricidade e telecomunicações).	%	CMMN	Anual
<b>Qualificação urbana</b>				
Assegurar o melhor aproveitamento do solo urbano e contenção das áreas urbanas.	Densidade habitacional nos perímetros dos centros urbanos de nível 1 e 2	fogos/ha	CMMN	Quinquenal
<b>Mobilidade</b>				
Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intraconcelhias.	Vias requalificadas e projetadas	N.º; Km	CMMN	Anual





### FCD 3 - Desenvolvimento económico e social

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Desenvolvimento Humano</b>				
Criar e promover o emprego local	Taxa de População ativa	%	INE	Anual
	Taxa de Desemprego	%	INE	Anual
<b>Competitividade e Desenvolvimento local</b>				
Aumentar a competitividade empresarial / industrial	Áreas empresariais/industriais estruturadas e infraestruturadas.	ha	CMMN	Anual
<b>Dinâmica turística</b>				
Aumentar/melhorar as condições de apoio e suporte à prática turística.	Intensidade turística	(número de dormidas em milhares/população residente em centenas).	INE	Anual

### FCD 4 - Património e Paisagem

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Património</b>				
Preservação e valorização do Património arquitetónico e arqueológico	Imóveis classificados	N.º	CMMN/DGPC	Anual
	Sítios e estações arqueológicas	N.º	CMMN/DGPC	Anual
<b>Paisagem</b>				
Preservação e valorização da qualidade paisagística	Uso agrícola efetivo em áreas agrícolas	Área	CMMN	Anual

### FCD 5 - Qualidade Ambiental

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Água</b>				
Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos.	Variação da qualidade da água superficial e subterrânea.	Estado das massas de água	CMMN	Anual
Garantir um nível de atendimento elevado do sistema público de abastecimento de água	Acessibilidade física ao serviço de abastecimento de água	%	CMMN	Anual
Reduzir as perdas de água no sistema público de abastecimento e substituição de redes.	Perdas de água no sistema público de abastecimento.	%	CMMN	Anual
<b>Resíduos</b>				
Promover uma política adequada de gestão de resíduos.	Taxa de separação de resíduos.	%	CMMN	Anual
<b>Ruído</b>				
Assegurar níveis de ruído compatíveis com a classificação/ocupação do espaço.	Área concelhias incompatíveis com a respetiva classificação (sensível ou mista).	ha	CMMN	Anual



#### Ar

Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública.	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites.	N.º	CCDR Alentejo	Anual
--	---	-----	---------------	-------

### FCD 6 - Alterações Climáticas e Riscos

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<b>Energia</b>				
Utilização de Fontes de Energia Renovável.	Utilização efetiva de energias renováveis no município.	%	DGEG	Anual
<b>Alterações Climáticas</b>				
Reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).	Emissão de GEE	kTCO2/km2	APA	Anual
<b>Cheias</b>				
Gestão das áreas inundáveis	Varição da população em área de risco de rutura de barragens	%	CMMN	Anual
<b>Incêndios</b>				
Diminuir o número de ocorrência de incêndios florestais	Área ardida.	ha	ICNF	Anual
<b>Erosão</b>				
Controlar os processos de erosão do solo	Medidas de salvaguarda das áreas de potencial risco.	N.º	CMMN	Anual
<b>Riscos Tecnológicos</b>				
Diminuir o perigo decorrente de acidentes industriais	Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais.	ha	CMMN	Anual

O controlo da evolução dos indicadores definidos para cada fator Crítico, subjacentes à Avaliação Ambiental da revisão do PDMMN será feito de acordo com o Plano de Seguimento e Monitorização estabelecidos no RA, permitindo aferir a aproximação ou desvio aos efeitos (oportunidades e riscos) previstos.

Essa evolução será evidenciada pelo comportamento do conjunto de indicadores específicos, selecionados para cada critério de avaliação. O apuramento desses indicadores será da responsabilidade da CM de Montemor-o-Novo que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com o n.º 2 do Art.º 11.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho), deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição será divulgado através de meios eletrónicos e remetido à APA nos termos previstos naquele diploma legal.

Salienta-se que, no decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta de implementação e vigência do Plano, em resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

20 de agosto de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

  
Dr.ª Hortênsia Menino

